



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, Processo Licitatório nº 016/2025, para o contrato com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é Aquisição de Cânula p/ terapia de alto fluxo pediátrico pequeno a ser utilizado no equipamento denominado VAPOTHERM, com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), tendo presente o constante dos autos do processo licitatório nº 016/2025, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Araraquara, 12 de março de 2025.

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva
FUNGOTA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 898-2023

CONTRATO (ADITIVO) Nº 5838-2023-01SUP-01ACR de 05/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: KMA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA - CIT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO A DEMANDA DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 000177/2022.

MOTIVO: a supressão na ordem de 0,71% correspondente ao valor de R\$ 3.360,48 (três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) o acréscimo na ordem de 0,19% perfazendo o valor de R\$ 1.337,26 (mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), passa o valor contratual de R\$ 474.225,46 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 472.478,20 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), mantendo inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 06 de março de 2025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 706/2024

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto CONSULPAM, responsável pela realização do Processo Seletivo, **DIVULGAM** as seguintes informações relacionadas ao **Processo Seletivo nº 706/2024** conforme segue:

1 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** do **Processo Seletivo 706/2024**, conforme ANEXO ÚNICO do presente Edital.

2 – O prazo para interposição de recurso, decorrente da discordância da classificação final, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da publicação deste Edital, e serão recebidos nos dias **14 e 15/03/2025**, conforme capítulo 7 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 12(doze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Presidente
da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 706/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1. LISTA GERAL (Todos os Candidatos Habilitados)

Cargo: 001 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Clas.	Inscrição	Nome	LP	RL	CE	NF	DN
1º	603001293	RENATA CINTRA FONSECA	4	5	29	38	29/04/1983
2º	603003012	ROSEMARA ALVES RODRIGUES DE JESUS	3	4	30	37	13/07/1982
3º	603003462	THALES WILLIAN BUDIN	5	5	27	37	22/05/2001
4º	603004128	GUSTAVO COIMBRA	5	5	26	36	07/06/1987
5º	603003394	CIBELE YUMI YAMADA TANIGUCHI	5	5	24	34	12/06/1982
6º	603000036	LUCIANA VIEIRA FERNANDES DE MORAES	2	2	29	33	18/08/1981
7º	603002580	MAURO ELI BASQUE JUNIOR	3	4	25	32	10/06/1978
8º	603000744	DANILO FELIPE VIEIRA COELHO	4	3	25	32	16/03/1994
9º	603002405	MARINA PEDRINI	5	3	24	32	31/08/1982
10º	603001726	DIMI LUIZ DA SILVA	5	3	24	32	03/01/1999
11º	603003473	RAUL MINGO LIRAS	5	5	22	32	22/07/1974
12º	603004199	ALINE CUTRIM DRAGALZEW	4	3	24	31	28/10/1987
13º	603000151	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS BUCCINI	4	3	24	31	19/04/1989
14º	603003461	ALESSANDRA CALAROTA ERVAS	4	4	23	31	20/07/1982
15º	603000209	EDUARDO RIBEIRO	4	4	23	31	18/12/1986
16º	603003142	YNNA BONO ZANIN	5	4	22	31	27/08/1985
17º	603002167	BEATRIZ VERGINIA GUIRALDELI DE LIMA	5	5	21	31	30/10/1995
18º	603001466	MARCELO THOME DA SILVA	3	2	25	30	17/06/1986
19º	603002428	MARCELO RENATO DA SILVA JUNIOR	1	4	25	30	09/11/1990
20º	603001254	SAMIRA LUISA MARIA GODOI	4	2	24	30	28/02/1993
21º	603004287	JOAO TARANTINI	4	3	23	30	14/11/1964
22º	603000177	CAMILA VISSOTTO MARTINS	5	2	23	30	15/01/1988
23º	603001046	DANIEL AUGUSTO SANCHES PERES	5	2	23	30	15/09/1993
24º	603001494	RONALDO RODRIGUES	4	4	22	30	20/08/1977
25º	603000660	VALESSA JASLANA SANTOS GIMENEZ	4	4	22	30	27/06/1985

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Clas.	Inscrição	Nome	LP	RL	CE	NF	DN
26º	603002687	ANA CAROLINA MARCELLO BERNADINO	4	5	21	30	17/12/1994
27º	603001278	ADRIANA CRISTINA PLASTINI	5	5	20	30	29/07/1974
28º	603002067	AMANDA DE VASCONCELLOS MODENA	4	2	23	29	23/02/1995
29º	603002347	SAMARA CRISTINA DA SILVA	5	3	21	29	19/09/1999
30º	603001041	JULIA CAROLINE DO NASCIMENTO	4	5	20	29	05/02/2004
31º	603001169	GUSTAVO MARTINS MIQUELINI	5	5	19	29	27/07/1988
32º	603001818	CAROLINA FRONTAROLLI	2	2	24	28	06/10/1994
33º	603003222	EDIMILSON VIEIRA DE GOES	4	1	23	28	23/11/1974
34º	603002636	GISELE DE FREITAS RODRIGUES	4	2	22	28	10/03/1978
35º	603002804	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	3	3	22	28	22/06/1981
36º	603000410	DEBORA VIEIRA FERNANDES	4	2	22	28	20/12/1985
37º	603004219	CINIRA RAMOS CANOSA	5	2	21	28	05/09/1975
38º	603003206	ROSIMEIRE APARECIDA MARTINS CHAMBRONE	4	4	20	28	12/03/1975
39º	603004172	MEIRILENE PEREIRA RAMOS	4	4	20	28	02/08/1987
40º	603002522	HUGO LEONARDO FALCAO VOGADO	3	5	20	28	14/11/1988
41º	603000883	EDEQUITE JOSE DA SILVA JUNIOR	3	5	20	28	09/04/1994
42º	603002818	GABRIELA FONTANA MARTINS LUGLI	5	4	19	28	20/06/1984
43º	603003300	RAQUEL VITORIA DO RIO COLETA	4	5	19	28	03/02/2003
44º	603002299	ERICA JOSIE JOIA GIMENES DE SOUZA	2	1	24	27	06/02/1984
45º	603002923	DANIELA RIBEIRO PAIVA DO NASCIMENTO	1	3	23	27	03/11/1982
46º	603001855	ELIZANGELA PEREIRA	3	2	22	27	22/03/1982
47º	603000422	MIRIAN CRISTINA SEVERINO FRIGERI	3	2	22	27	22/08/1982
48º	603003116	SIMONE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4	1	22	27	21/07/1986
49º	603003545	ANA LUIZA SILVA DOS SANTOS	2	3	22	27	25/10/1986
50º	603004182	FERMINO BATISTA DOS SANTOS	4	1	22	27	16/09/1998
51º	603001730	FRANCISLAINE DE CASSIA PEREIRA DE GODOY	5	1	21	27	17/06/1980
52º	603000314	SANDRA JANAINA OLIVEIRA	5	1	21	27	11/06/1982
53º	603000611	BRUNA CAROLINE SILVA	3	3	21	27	03/01/1989
54º	603002516	ISABELA MARIA DE BARROS	2	4	21	27	21/07/1997
55º	603001576	WESLEY RODRIGUES MENDES	4	3	20	27	17/03/1978
56º	603000016	REBECA GOMES SARMENTO FERREIRA	4	3	20	27	06/05/1985
57º	603000248	FLAVIO AUGUSTO VIEIRA PEREIRA	3	4	20	27	21/02/1993
58º	603003000	ISABELA ARAUJO MENESES	4	4	19	27	21/04/1999
59º	603001879	KAREN TATIANE MARCELO FRANCISCO	4	5	18	27	09/07/1993
60º	603002398	ELAINE FERREIRA QUINTANILHA	5	4	18	27	15/07/1993
61º	603004137	GILDA MOLAZ SYLVESTRE	4	1	21	26	26/02/1966
62º	603003836	THAIS CRISTINA ZANCHIN	4	1	21	26	22/07/1987
63º	603003061	NATALIA LUIZ DO AMARAL	4	1	21	26	31/10/1994



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Clas.	Inscrição	Nome	LP	RL	CE	NF	DN
64º	603003534	AMANDA LETICIA CORREA	4	1	21	26	05/01/2000
65º	603002036	CRISTIANA HELENA ALVES BOTAN	4	2	20	26	05/07/1979
66º	603000305	ALYNE SPINA FATTORE	3	3	20	26	10/07/1979
67º	603000952	LEANDRO APARECIDO IZAIAS	2	4	20	26	14/09/1982
68º	603002534	CARLA CAROLINE DOS SANTOS BOMFIM	3	3	20	26	29/04/1994
69º	603002988	RAIZA MIRELA RIBEIRO VICENTE	4	2	20	26	16/05/1997
70º	603002705	ROSELI FATIMA DE ARAUJO	4	3	19	26	25/02/1970
71º	603003190	ALESSANDRA DANIELA MORAES DA SILVA	4	3	19	26	17/07/1976
72º	603000057	LEIA CARDOZO ALVES DOS SANTOS	4	3	19	26	27/07/1987
73º	603001589	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	3	4	19	26	08/11/1992
74º	603000912	INGRID MARQUES RAIMUNDO	5	2	19	26	28/05/1995
75º	603002259	JULIA MERLOS SOUZA	4	3	19	26	08/07/1999
76º	603003279	DIOGO MARTINS CHAMBRONE	4	3	19	26	22/09/2003
77º	603003952	CELIO BETTANIM RODELLA	3	5	18	26	07/05/1967
78º	603004086	ALEXANDRE CAMPIDELLI FIGUEIREDO	3	5	18	26	19/03/1993
79º	603001936	VITORIA KAREN RAIMUNDO	4	4	18	26	26/04/1996
80º	603003388	JAQUELINE CINCIARRO MARTINS	4	5	17	26	29/07/1998
81º	603003434	CAROLINA DELVAS	5	4	17	26	17/04/1999
82º	603000413	IVO JUNIOR RUARI	5	5	16	26	05/12/1982
83º	603004239	EDUARDA GABRIELY DA SILVA	5	5	16	26	13/01/2004
84º	603001828	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	2	1	22	25	29/10/1976
85º	603003907	ELEN VITORIA ESPINDOLA DE BRITO	3	0	22	25	30/05/2003
86º	603000350	ELIS CRISTINA ANTONIO ASTIGARRAGA	3	1	21	25	08/07/1986
87º	603002970	LIGIA MARIA CENCIARO	3	2	20	25	17/04/1982
88º	603000273	REGIANE APARECIDA BENTO	4	1	20	25	18/02/1994
89º	603000473	BRYAN LEITE TORELO	3	2	20	25	28/11/1999
90º	603001493	NEIVA MARIA ALVES DOS REIS	4	2	19	25	18/07/1987
91º	603000676	BRUNA APARECIDA POLLARI	2	4	19	25	16/03/1993
92º	603000492	JESSICA FRANCO TEIXEIRA	4	2	19	25	20/03/1997
93º	603003307	JOAO VITOR DE MELLO FRANCO	3	3	19	25	07/09/2002
94º	603001667	MAYRA FRISCIOTTI OZZIOLI	4	3	18	25	17/01/1980
95º	603003277	CLAUDINEIA FARIA CUNHA DOS SANTOS	3	4	18	25	08/01/1987
96º	603002914	AMARILDO BASEGIO	4	3	18	25	03/03/1989
97º	603003564	HEBERT ENXIDES	4	3	18	25	06/08/1989
98º	603002822	GEISIANE SANTOS DA SILVA	4	3	18	25	04/02/1992
99º	603001888	ANA CLARA GRIGOLI DOS SANTOS	5	2	18	25	05/03/1993
100º	603002135	SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	3	4	18	25	12/03/1995
101º	603001819	RICARDO DO NASCIMENTO LIMA FILHO	3	4	18	25	09/10/1996



Clas.	Inscrição	Nome	LP	RL	CE	NF	DN
102º	603003399	TACIANE CRISTINA DA SILVA PATURY	3	4	18	25	03/10/1998
103º	603003027	ISABELLA DE PAULA ARAUJO	4	3	18	25	08/01/2005
104º	603000483	CAROLINA ALVES CARPIM	5	3	17	25	13/03/1981
105º	603003130	LILIAN DALL PIAGGI	5	3	17	25	06/06/1988
106º	603001729	FELIPE ALEXANDRE DA ROCHA	5	3	17	25	15/08/1988
107º	603001609	JOAO VICTOR CALLERA PEDROSO	4	4	17	25	10/06/1997
108º	603003990	RAFAEL SANTOLINO FANTINI	4	5	16	25	19/11/1988
109º	603001204	TAMIRES JESSICA RIBEIRO WATZECK	5	4	16	25	05/11/1990
110º	603002093	MICAELE DE CARVALHO DONEGATTI	5	4	16	25	12/02/2000

2. LISTA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS

Cargo: 001 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Clas.	Inscrição	Nome	LP	RL	CE	NF	DN
1º	603000413	IVO JUNIOR RUARI	5	5	16	26	05/12/1982

3. LISTA DOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

Cargo: 001 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Clas.	Inscrição	Nome	LP	RL	CE	NF	DN
1º	603000744	DANILO FELIPE VIEIRA COELHO	4	3	25	32	16/03/1994
2º	603001254	SAMIRA LUISA MARIA GODOI	4	2	24	30	28/02/1993
3º	603002687	ANA CAROLINA MARCELLO BERNADINO	4	5	21	30	17/12/1994
4º	603001278	ADRIANA CRISTINA PLASTINI	5	5	20	30	29/07/1974
5º	603003300	RAQUEL VITORIA DO RIO COLETA	4	5	19	28	03/02/2003
6º	603003545	ANA LUIZA SILVA DOS SANTOS	2	3	22	27	25/10/1986
7º	603002516	ISABELA MARIA DE BARROS	2	4	21	27	21/07/1997
8º	603003061	NATALIA LUIZ DO AMARAL	4	1	21	26	31/10/1994
9º	603002988	RAIZA MIRELA RIBEIRO VICENTE	4	2	20	26	16/05/1997
10º	603003190	ALESSANDRA DANIELA MORAES DA SILVA	4	3	19	26	17/07/1976
11º	603000057	LEIA CARDOZO ALVES DOS SANTOS	4	3	19	26	27/07/1987
12º	603001936	VITORIA KAREN RAIMUNDO	4	4	18	26	26/04/1996
13º	603003388	JAQUELINE CINCIARRO MARTINS	4	5	17	26	29/07/1998



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Clas.	Inscrição	Nome	LP	RL	CE	NF	DN
14º	603001828	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	2	1	22	25	29/10/1976
15º	603000350	ELIS CRISTINA ANTONIO ASTIGARRAGA	3	1	21	25	08/07/1986
16º	603003399	TACIANE CRISTINA DA SILVA PATURY	3	4	18	25	03/10/1998
17º	603001729	FELIPE ALEXANDRE DA ROCHA	5	3	17	25	15/08/1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 066 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) BRUNO PEREIRA MOTTA, portador(a) do RG nº 529887617, para o cargo público efetivo de FARMACÊUTICO Referência: 98 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 12 (doze) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 067 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) CAROLINA MAGALHES BRADBURY, portador(a) do RG nº 422784102, para o cargo público efetivo de FARMACÊUTICO Referência: 98 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 12 (doze) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 068 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) FLAVIA BENINI DA ROCHA SILVA, portador(a) do RG nº463059141, para o cargo público efetivo de FARMACÊUTICO Referência: 98 da Tabela I do Anexo I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 12 (doze) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 069 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) TATIANA IGNACIO VITAL, portador(a) do RG nº 463308050, para o cargo público efetivo de FARMACÊUTICO - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados Referência: 98 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 12 (doze) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno N° 161
De 11 de Março de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.306.026.00	ANTONIO GERALDO SILVA	077
03.058.016.00	BEATRIZ CORREA P BORGES E OUTR	084
22.101.004.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	081
22.108.009.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRÉ	087
22.108.008.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRÉ	086
22.108.017.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRÉ	091
22.108.016.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRÉ	090
22.108.015.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRÉ	089
22.108.010.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRÉ	088
22.108.018.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRÉ	092
19.045.016.00	ELVIO PERASSOLI	080
06.185.021.00	ESPOLIO DE MANOEL GARCIA	078
23.277.040.00	EVERALDO PEDRO DA SILVA	083
06.185.022.00	LEILA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	079
20.175.010.00	RESIDENCIAL VILA D'OURO SPE LTDA	085
22.105.012.00	SIMONE MEIRA	082

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Calçada N. 162
De 11 de Março de 2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
23.063.007.00	CAMILA DA CONCEIÇÃO MARIANO	047
23.063.006.00	CAMILA DA CONCEIÇÃO MARIANO	046
22.101.004.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	043
22.110.001.00	CARLOS CESAR GOMES ANDRE	045
05.036.020.00	ESPÓLIO DE FULVIO LOMBARDI FILHO	048
06.185.021.00	ESPÓLIO DE MANOEL GARCIA	041
22.106.013.00	FRANCISCO DONIZETI VIEIRA	051
19.024.010.00	LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	050
06.038.002.00	RECONQUISTA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	042
20.175.010.00	RESIDENCIAL VILA D'ORO SPE LTDA	049
22.105.012.00	SIMONE MEIRA	044

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ICR*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 163
De 11 de Março de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
03.058.016.00	BEATRIZ CORREA P BORGES E OUTR	048
01.002.006.00	CAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	043
15.055.015.00	ESPÓLIO DE AURELIO DOS SANTOS BARBOSA	044
09.122.006.00	MARIA ERMILKA DA SILVA	041
25.236.007.00	RUBENS PEREIRA PASSOS	042
24.038.005.00	SUZEL APARECIDA GONÇALVES	046
20.187.010.00	ZELIA REGINA PINTO	045

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ICR*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 164
De 11 de Março de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
16.120.018.00	A M C ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	020
15.055.015.00	ESPÓLIO DE AURELIO DOS SANTOS BARBOSA	018
11.033.011.00	JULIANA BARRETO DE TOLEDO	022
11.033.010.00	JULIANA BARRETO DE TOLEDO	021
17.077.003.00	NATALINA RAMOS MARUCCI	016
06.038.002.00	RECONQUISTA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	017

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 165
De 11 de Março de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.020.004.00	ALFREDO VIEIRA	025
23.259.020.00	CRISTINA APARECIDA LEANDRO	023
22.053.004.00	DORIVAL QUERCES DE FREITAS	022
05.038.010.00	ESPÓLIO DE MÁRIO LOPES	024
22.007.009.00	ESPÓLIO DE ORLANDO GENNARI	021
22.019.020.00	REINALDO DOS SANTOS	020
24.163.009.00	WILSON ANTONIO ANZUIN	027
06.099.027.00	ZELITA MOREIRA DOS SANTOS	026

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Obstrução do Passeio Público Nº 166
De 11 de Março de 2025

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no artigo 60, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, da ocorrência de **MULTA POR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
17.113.002.00	ANGELO MARTINS	005
24.111.033.00	ESPÓLIO DE PAULO SALUSTRIANO DE OLIVEIRA	004

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de “Taxa de Limpeza de Calçada” Nº 167
De 11 de Março de 2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE LIMPEZA DE CALÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização de Posturas, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 6º, §2 IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 917 de 23 de outubro de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.038.002.00	RECONQUISTA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	002

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, nº 2.293 - Centro, munidos dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

CONTADOR – Concurso Público nº 002/2024

CLAS.	INSC.	NOME
5º	548001923	CARLOS ARIEL MEDIS
6º	548000466	CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
7º	548001857	RENATO EFESO FULCO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 12 (doze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
13.813/2025	ANDRE GUSTAVO TRINDADE COELHO

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal
Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 13 de Março de 2025

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

JIO*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5213/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 28 de março de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 28 de março de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E INTERPRETATIVA NA ÁREA URBANA E RURAL DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 169/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site:
<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 12 de Março de 2025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO 5005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.635/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED - LOCAL:- DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL.

Vimos, através deste, tendo em vista impugnação interposta pela empresa IGOR ODILON BARBOSA RI PROJETOS, expor o que segue:

A impugnante, de início, destaca que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), em seu artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV, exige que, nos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, o valor estimado seja definido com base no melhor preço. O inciso IV do dispositivo acima citado, especifica que uma das formas de aferição desse valor é por meio de pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação: IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A escolha dos referidos fornecedores deve ser justificada e as cotações não podem ter sido obtidas com mais de seis meses de antecedência à publicação do edital. O Decreto Municipal nº 041/2023, além de adotar o procedimento previsto na Lei n 14.133/2021, definiu o seguinte regramento quanto à elaboração do orçamento de referência de serviços de engenharia: Art. 29 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber (...) Art. 32 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, a Planilha de composição de Custos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP/PA, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI). Vê-se que nas contratações de serviços de engenharia, o Município adotou como parâmetro para as pesquisas mercadológicas as tabelas SEDOP/PA e SINAPI. Entretanto, nas referências especificadas nas planilhas orçamentárias, também utilizou de cotação “PRÓPRIA”, sem demonstrar, especificar e justificar a origem dos valores cotados. Ressalta-se, também, que a apresentação de cotações de produtos que não estejam em conformidade com as especificações do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Edital é incompatível com os princípios que regem o processo licitatório, comprometendo a transparência, a competitividade e, até mesmo, o valor orçado da licitação.

Portanto, é imprescindível que a pesquisa de preços seja revista de modo a se adequar ao regramento previsto no Decreto Municipal e na Lei Federal de Licitações. Além disso, a pesquisa mercadológica efetuada por cotações próprias do município deve ser divulgada, demonstrando-se que as empresas fornecedoras dos produtos cotados atendem integralmente às exigências do Edital, garantindo-se, ASSIM o atendimento ao princípio da transparência. QUESTIONAMENTO Nº 1: Garantia de Manutenção O edital impõe à empresa responsável pela instalação a obrigação de manter os pontos instalados por um período de 5 (cinco) anos.

No entanto, essa exigência transfere à contratada um ônus excessivo e desproporcional, uma vez que tal serviço não está contemplado na planilha orçamentária e tampouco se alinha à vigência contratual usualmente adotada conforme a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que, na maioria dos casos, é limitada a 1 (um) ano.

Essa incompatibilidade entre a exigência de manutenção e o prazo contratual compromete a previsibilidade financeira e operacional do contrato, gerando insegurança jurídica para a empresa contratada. Além disso, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) já estabelece que as luminárias públicas de LED devem possuir garantia mínima de 5 anos, e os próprios fabricantes desses equipamentos possuem plena capacidade técnica e logística para fornecer essa garantia. Dessa forma, a imposição de um prazo de manutenção de 5 anos à empresa responsável pela instalação não apenas desconsidera essa exigência normativa, mas também transfere indevidamente um custo adicional à contratada, que deveria recair sobre os fabricantes, que são os reais responsáveis pela qualidade e durabilidade do produto. Diante desse cenário, é essencial que essa exigência seja revisada e excluída do edital, garantindo que a manutenção dos pontos seja tratada conforme o processo de garantia já estabelecido para as luminárias públicas de LED. A responsabilidade pela substituição de produtos defeituosos deve seguir os protocolos normativos, cabendo à empresa responsável pela instalação a obrigação de substituir os equipamentos defeituosos, sem que a mesma precise arcar com custos adicionais ou realizar intervenções diretas nos pontos de iluminação. Dessa forma, assegura-se um equilíbrio contratual adequado, evitando ônus indevidos à contratada e garantindo a correta aplicação dos procedimentos de garantia já previstos.

DOS PEDIDOS: Diante do exposto, requer que: a) Seja retificado o edital de modo a excluir a exigência de manutenção por 5 anos, visto que ela impõe custos indevidos à contratada, desconsidera a garantia já prevista pelo INMETRO e não se alinha à vigência contratual usualmente adotada pela nova Lei de Licitações 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Tendo em vista a tempestividade, recebemos a presente impugnação.

A priori, em relação à pesquisa de preços, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos salientou que foram utilizados valores de referência da tabela CDHU, pois nem todos os insumos estão presentes na tabela SINAPI, o que não torna possível sua utilização exclusiva. Em relação aos orçamentos obtidos, temos que os mesmo encontram-se no site do município no endereço <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos>

Em relação à garantia dos produtos, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos se manifesta no seguinte sentido: A empresa confunde o termo garantia com o termo manutenção. A empresa contratada não realizará manutenção, não será acionada em casos de furto, vandalismo, quebra accidental, colisões, etc. Será acionada apenas caso o sistema pare de operar sem qualquer motivo, sendo este, considerado garantia. Como a própria empresa mencionou, é comum o INMETRO estabelecer a garantia desse tipo de material em 5 anos, e não pode esta administração optar por comprar apenas de fabricantes, nem de abrir mão desta garantia, que já foi oferecida por outras empresas em outros contratos. Ao contrário do afirmado, não deixamos de observar a normativa do INMETRO, mas a seguimos, pois, a garantia deve ser fornecida pela empresa que forneceu o material, que possui contrato e relação comercial com a prefeitura, e não pelo fabricante. A empresa deve prever em seus preços todo o valor necessário para prestar garantia, seja com parceria dos fabricantes, ou através de seguros ou como achar mais conveniente.

Face ao exposto, nega-se provimento à presente impugnação.

Araraquara, 12 de março de 2025.

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Agente de Contratação



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 22/2025

AO CONTRATO N° 055/2024

CONCORRENCIA N° 057/2024 – PROC. N° 6821/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.257.049/0001-40

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (U.S.F.) JARDIM INDAIÁ PROF. DR. TATSUKO SAKIMA, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA,** descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

**VIGENCIA: 90 DIAS 24/02/2025 a 25/05/2025. EXECUÇÃO
24/06/2025 a 22/09/2025. CONTRATO**

Valor: R\$ 1.340.000,00

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DITIVO E PRAZO III Nº 23/2025

CONTRATO Nº 056/2024

CONCORRENCIA Nº 059/2024 – PROC. Nº 6949/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.257.049/0001-40

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO da USF JARDIM DAS HORTÊNCIAS "DR. JOSÉ NIGRO NETO, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA,**
descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

VIGENCIA: 90 DIAS 02/03/2025 a 30/06/2025 EXECUÇÃO

29/05/2025 a 26/09/2025. CONTRATO

Valor: R\$ 1.482.000,00

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, **das 08:00 às 15:00** horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

FARMACÊUTICO – Concurso Público nº 002/2024

CLAS.	INSC.	NOME
6º	548004419	BRUNO PEREIRA MOTTA
7º	548003282	CAROLINA MAGALHES BRADBURY
8º	548000121	FLAVIA BENINI DA ROCHA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, das 08:00 às 15:00 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

FARMACÊUTICO - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 002/2024

CLAS.	INSC.	NOME
2º	548002418	TATIANA IGNACIO VITAL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 12(doze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº 1.767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 09-2024 de 19/03/2025

CONTRATO (ADITIVO): N.º 09-2024-1PRO de 12/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. VALDECIR PAULO DA CRUZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 19/03/2025 a 18/03/2026. O valor total, com reajuste de 4,5599% está estimado em R\$ 47.671,44 (quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 3.972,62 (três mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 12 de março de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO-2.98258(M D)-2.01009(I)8010392A RARAQ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº 1.767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5767 de 14/03/2023

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5767-2023-2PRO de 12/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SRA. ELZA LOURENÇO ALFENAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 15/03/2025 a 14/03/2026. O valor total, com reajuste de 4,5599% está estimado em R\$ 43.005,48 (quarenta e três mil e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 3.583,79 (três mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 12 de março de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/0025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto E REFORMA DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS PERTENCENTES AOS POÇOS SÃO PAULO, VITÓRIO DE SANTI E ETA PAIOL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 339.758,78 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DO CONTRATO: 12/03/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (QUARENTA E CINCO DIAS) ÚTEIS.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

ARARAQUARA, 12 DE MARÇO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2024

OBJETO: SRP que visa Eventual e futura Aquisição de MEDICAMENTOS (AMPOLAS), com o objetivo de atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, conforme anexo I, por um período de 12 (doze) meses.

Homologar o Pregão Eletrônico nº 016/2024, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas.

MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40 - **Lote 07:** Quant: 10 unid. PREÇO REG: 197,53 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1975,30**

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10 - **Lote 14:** Quant: 900 unid. PREÇO REG: 1,20 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.080,00** – **Lote 26:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 5,60 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 280,00** - **Lote 31:** Quant: 1000 unid. PREÇO REG: 3,70 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 3700,00** - **Lote 34:** Quant: 500 unid. PREÇO REG: 0,60 – **VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 300,00** - **Lote 44:** Quant: 1700 unid. PREÇO REG: 0,65 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1105,00** – **Lote 49:** Quant: 2200 unid. PREÇO REG: 0,52 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.144,00** - **Lote 54:** Quant: 600 unid. PREÇO REG: 0,91 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 546,00** - **Lote 67:** Quant: 800 unid. PREÇO REG: 0,93 – **VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 744,00** - **Lote 77:** Quant: 300 unid. PREÇO REG: 0,85 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 255,00** – **Lote 80:** Quant: 20 unid. PREÇO REG: 16,90 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 338,00** - **Lote 96:** Quant: 200 unid. PREÇO REG: 9,80 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1960,00** - **Lote 121:** Quant: 250 unid. PREÇO REG: 0,95 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 237,50** - **VALOR TOTAL R\$ 11.689,50.**

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 01.328.535/0001-59 - **Lote 02:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 2,50 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 125,00** – **Lote 09:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 4,50 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 225,00** - **Lote 15:** Quant: 3800 unid. PREÇO REG: 1,67 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 6.346,00** - **Lote 19:** Quant: 450 unid. PREÇO REG: 7,60 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 3.420,00** – **Lote 20:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 6,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 300,00** – **Lote 23:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 5,6180 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 280,90** - **Lote 28:** Quant: 300 unid. PREÇO REG: 2,50 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 750,00** - **Lote 33:** Quant: 10 unid. PREÇO REG: 11,4760 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 114,76** - **Lote 39:** Quant: 600 unid. PREÇO REG: 0,80 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 480,00** – **Lote 42:** Quant: 2500 unid. PREÇO REG: 2,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 5.000,00** - **Lote 47:** Quant: 250 unid. PREÇO REG: 1,18 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 295,00** - **Lote 48:** Quant: 2000 unid. PREÇO REG: 0,85 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.700,00** - **Lote 52:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 3,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 300,00** – **Lote 60:** Quant: 200 unid. PREÇO REG: 1,25 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 250,00** - **Lote 61:** Quant: 1000 unid. PREÇO REG: 9,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 9.000,00** - **Lote 64:** Quant: 500 unid. PREÇO REG: 1,55 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 775,00** - **Lote 70:** Quant: 800 unid. PREÇO REG: 0,9875 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 790,00** – **Lote 75:** Quant: 500 unid. PREÇO REG: 1,60 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 800,00** - **Lote 78:** Quant: 1000 unid. PREÇO REG: 13,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 13.000,00** - **Lote 90:** Quant: 250 unid. PREÇO REG: 2,48 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 620,00** - **Lote 95:** Quant: 30 unid. PREÇO REG: 11,6630 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 349,89** – **Lote 118:** Quant: 200 unid. PREÇO REG: 10,3320 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 2.066,40** – **VALOR TOTAL: R\$ 46.987,95.**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 56.081.482/0001-06 - **Lote 05:** Quant: 1300 unid. PREÇO REG: 3,30 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 4.290,00** – **Lote 12:** Quant: 200 unid. PREÇO REG: 0,72 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 144,00** - **Lote 73:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 1,86 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 93,00** - **Lote 99:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 7,20 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 720,00** - **VALOR TOTAL R\$ 5.247,00.**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91 - **Lote 06:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 10,80 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 540,00** – **Lote 11:** Quant: 20 unid. PREÇO REG: 10,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 200,00** - **Lote 22:** Quant: 150 unid. PREÇO REG: 78,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 11.700,00** - **Lote 45:** Quant: 1000 unid. PREÇO REG: 1,20 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.200,00** – **Lote 46:** Quant: 1000 unid. PREÇO REG: 2,70 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 2.700,00** – **Lote 58:** Quant: 300 unid. PREÇO REG: 1,46 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 438,00** - **Lote 59:** Quant: 600 unid. PREÇO REG: 0,96 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 576,00** - **Lote 68:** Quant: 1300 unid. PREÇO REG: 1,1079 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.440,27** - **Lote 86:** Quant: 1000 unid. PREÇO REG: 1,080 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.080,00** - **Lote 97:** Quant: 350 unid. PREÇO REG: 4,6910 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.641,85** – **Lote 98:** Quant: 650 unid. PREÇO REG: 3,6818 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 2.393,17** - **Lote 107:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 3,4979 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 349,79** - **Lote 108:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 4,6591 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 465,91** - **Lote 109:** Quant: 25 unid. PREÇO REG: 36,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 900,00** - **VALOR TOTAL R\$ 25.624,99.**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98 - **Lote 04:** Quant: 1600 unid. PREÇO REG: 8,57 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 13.712,00.**

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26 - **Lote 83:** Quant: 800 unid. PREÇO REG: 1,59 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.351,50** - **Lote 94:** Quant: 300 unid. PREÇO REG: 3,95 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.185,00** - **VALOR TOTAL R\$ 2.536,50.**

PORTAL LTDA – CNPJ: 05.005.873/0001-00 - **Lote 123:** Quant: 120 unid. PREÇO REG: 34,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 4.080,00.**

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86 - **Lote 10:** Quant: 120 unid. PREÇO REG: 11,60 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.392,00** – **Lote 16:** Quant: 550 unid. PREÇO REG: 2,10 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.155,00** - **Lote 17:** Quant: 150 unid. PREÇO REG: 8,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1200,00** - **Lote 21:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 24,00 – **VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1200,00** – **Lote 24:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 2,40 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 120,00** – **Lote 25:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 21,95 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1097,50** - **Lote 27:** Quant: 60 unid. PREÇO REG: 2,90 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 174,00** - **Lote 29:** Quant: 300 unid. PREÇO REG: 5,75 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.725,00** – **Lote 35:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 13,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 650,00** – **Lote 36:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 14,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 700,00** - **Lote 40:** Quant: 150 unid. PREÇO REG: 2,50 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 375,00** - **Lote 41:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 2,45 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 245,00** - **Lote 43:** Quant: 25 unid. PREÇO REG: 8,50 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 212,50** - **Lote 51:** Quant: 400 unid. PREÇO REG: 16,79 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 6.716,00** – **Lote 62:** Quant: 2500 unid. PREÇO REG: 3,10 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 7750,00** - **Lote 63:** Quant: 200 unid. PREÇO REG: 2,75 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 550,00** - **Lote 66:** Quant: 20 unid. PREÇO REG: 13,80 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 276,00** - **Lote 71:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 2,80 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 140,00** - **Lote 82:** Quant: 700 unid. PREÇO REG: 1,79 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1253,00** – **Lote 85:** Quant: 150 unid. PREÇO REG: 9,99 - **TOTAL DO LOTE: R\$**

1498,50 - Lote 87: Quant: 25 unid. PREÇO REG: 10,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 250,00 - Lote 91:** Quant: 25unid. PREÇO REG: 3,69 – **TOTAL DO LOTE: R\$ 92,25 – Lote 105:** Quant: 650 unid. PREÇO REG: 3,83 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 2.489,50 – Lote 106:** Quant: 250 unid. PREÇO REG: 8,08 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 2020,00 - Lote 125:** Quant: 200 unid. PREÇO REG: 8,90 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1780,00 - VALOR TOTAL R\$ 38.256,25.**

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 17.700.763/0001-487 - Lote 113: Quant: 200 unid. PREÇO REG: 10,00- **TOTAL DO LOTE: R\$ 2.000,00.**

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME – CNPJ: 42.092.374/0001-24 - Lote 37: Quant: 2800 unid. PREÇO REG: 1,46 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 4088,00 - Lote 120:** Quant: 300 unid. PREÇO REG: 23,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 6900,00 - VALOR TOTAL: R\$ 10.988,00.**

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.389400/0001-84 - Lote 01: Quant: 600 unid. PREÇO REG: 8,91 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 5.346,00.**

Lotes Desertos: 08 – 18 – 30 – 38 – 50 – 53 – 56 – 65 – 74 – 76 – 81 – 92 – 93 -

Lotes Fracassado: 03 – 13 – 32 – 55 – 57 – 69 – 72 – 79 – 84 – 88 – 89 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 110 – 111 – 112 – 116 – 122 – 124 – 126.

Araraquara, 11 de Março de 2025

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva
FUNGOTA



**PORTARIA Nº36
De 12 de Março de 2025**

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a empregada pública fundacional **Glaucia Mielli**, Enfermeira Hospitalar, Matrícula nº 11223, para o exercício do cargo de **Coordenadora de Enfermagem da Casa da Gestante Bebê e Puérpera, do Ambulatório e da Saúde Suplementar da “Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Maternidade Gota de Leite – Vovó Mocinha”** de provimento em comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 (dezessete) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMANUELLE LAURENTI

Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 148 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 063 de 17 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **WILLIAN LUIZ CAMILO**, portador do **RG nº 476699538** para o cargo público efetivo de **MOTORISTA, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 003/2024**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 12 (doze) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 149 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 068 de 17 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **WAGNER ALEXANDRE HENRIQUE**, portador do **RG nº 303269935** para o cargo público efetivo de **CONTADOR, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 002/2024**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 12 (doze) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 150 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 027 de 10 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **VIVIANE TEIXEIRA LEME** portador (a) do RG nº **46.212.006-5**, para o cargo público efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº **003/2024**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o (a) candidato (a) nomeado (a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 12 (doze) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 152 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 143 de 10 de março de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **WILLIAN RODRIGUES**, portador do **RG nº 408523669** para o cargo público efetivo de **CONTADOR, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 002/2024**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 12 (doze) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 151 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **CARLOS ARIEL MEDIS** portador do RG nº 475804697 para o cargo público efetivo de **CONTADOR, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 12 (doze) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 153 DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **RENATO EFESO FULCO** portador do RG nº 46197356X para o cargo público efetivo de **CONTADOR, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 12 (doze) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

PORTARIA SME Nº 53/2025
De 12 de março de 2025

Institui a Comissão Multidisciplinar de Análise, Avaliação e Proposição de Recursos e Materiais Didático-Pedagógicos para a Equidade e Educação Étnico-Racial (CERER) na perspectiva da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI), no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Araraquara.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, fundamentado nos artigos 26-A e 79-B da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases (LDB), alterada pela Lei nº 10.639/2003 e pela Lei nº 11.645/2008 para estabelecer a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e a criação do Dia Nacional da Consciência Negra; na adesão do município de Araraquara à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) em consonância a adesão do Estado de São Paulo à PNEERQ; nas iniciativas do Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI); nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (DCNERER), instituída pelo Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004 e pela Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho 2004; na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Currículo Paulista e no componente curricular Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI) instituído pela Resolução SME nº 43, de 24 de novembro de 2023;

Considerando o inciso § 1º do artigo 3º da Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (DCNERER), é competência desta Secretaria Municipal da Educação assegurar, incentivar e criar condições materiais e financeiras para prover as escolas, professores/as, educadores/as e estudantes de recursos e materiais bibliográficos, didáticos e pedagógicos necessários para a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araraquara.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a **Comissão Multidisciplinar de Análise, Avaliação e Proposição de Recursos e Materiais Didático-Pedagógicos para a Equidade e Educação Étnico-Racial (CERER)** na perspectiva da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI),



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ARARAQUARA

conforme a implementação da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases (LDB), alterada pela Lei nº 10.639/2003 e pela Lei nº 11.645/2008 e da Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (DCNERER), instituída pelo Parecer CNE/CP nº 3, de 10/03/2004 e pela Resolução CNE/CP Nº 1, de 17/06/2004;

Art. 2º- A Comissão Multidisciplinar de Análise, Avaliação e Proposição de Recursos e Materiais Didático-Pedagógicos para a Equidade e Educação Étnico-Racial (CERER) tem a finalidade de propor, analisar e avaliar recursos e materiais didáticos-pedagógicos, paradidáticos, literários, recreativos, lúdicos e/ou instrucionais sob a perspectiva da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araraquara;

Art. 4º- São atribuições da Comissão Multidisciplinar CERER:

I. Examinar e avaliar a qualidade e eficácia dos recursos e materiais didático-pedagógicos, paradidáticos, literários, recreativos, lúdicos e/ou instrucionais sob a perspectiva da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI), propondo recusa ou aquisição de recursos e materiais didático-pedagógicos apresentados para apreciação da comissão;

II. Propor e elaborar levantamento e recomendação de aquisição de recursos e materiais didático-pedagógicos, paradidáticos, literários, recreativos, lúdicos e/ou instrucionais que atendam as atribuições e princípios da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI);

III. Emitir parecer de análise dos recursos e materiais didático-pedagógicos, paradidáticos, literários, recreativos, lúdicos e/ou instrucionais sob a perspectiva da ERER e do EHCAAQI, quando for solicitado pela COPERER desta Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º- Designar profissionais da Rede Municipal de Ensino de Araraquara, um representante do poder público municipal responsável pelas Políticas Étnico-Raciais, um representante da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) do Ministério da Educação (MEC) e a representação do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR) de Araraquara, abaixo relacionadas(os) para comporem a Comissão Multidisciplinar de Análise, Avaliação e Proposição de Recursos e Materiais Didático-Pedagógicos para a Equidade e Educação Étnico-Racial (CERER):

I. Alexandre Aparecido dos Santos - Professor na Educação Integral;

II. Alice Rezende da Silva - Coordenadora Pedagógica na Educação Integral;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA

- III.** Anabel Patrícia Sanchez Raschemus - Professora na Educação Integral;
- IV.** Edivan Ferreira - Professor de História e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI);
- V.** Esi Tulani Bueno da Silva - Professora na Educação Infantil e Conselheira do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR);
- VI.** Fábio Mahal da Silva Gonçalves - Diretor na Educação Infantil e Conselheiro do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR);
- VII.** Igor Linhares de Carvalho - Agente Educacional no Ensino Fundamental;
- VIII.** Isabel Cristina Ambrozio Marçola - Coordenadora Pedagógica na Educação Integral;
- IX.** Janaina Patrícia Gonçalves - Supervisora de Ensino da Educação Infantil e Conselheira do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR);
- X.** Luciana Cristina Rodrigues Scarmin - Professora Formadora da Educação Infantil;
- XI.** Lukas Furno de Almeida Imamura – Professor de História e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI);
- XII.** Maria Angélica Brizolari Pongeluppe - Chefe da Divisão de Educação Infantil;
- XIII.** Mônica Roberta Zaccaro Sene - Supervisora de Ensino da Educação Infantil;
- XIV.** Muriane Sirlene Silva de Assis - Supervisora de Ensino da Educação Infantil;
- XV.** Patrícia Ribeiro Tempesta Bertochi - Subsecretária de Políticas Educacionais;
- XVI.** Ricardo Wesley Martins - Professor de História e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI);
- XVII.** Rita de Cássia Ferreira - Diretora de Escola no Ensino Fundamental e Conselheira do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR);
- XVIII.** Roberta Marcelo - Professora da Educação Integral;
- XIX.** Rosana Aparecida da Silva - Professora da Educação Integral;
- XX.** Solange Bonifácio - Assistente Educacional Pedagógico;



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

XXI. Sumbunhe N'fanda - Subsecretário Executivo de Políticas Étnico-Raciais de Araraquara-SP;

XXII. Tatiana Comitte Camargo - Professor de História e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Quilombola e Indígena (EHCAAQI);

XXIII. Tatiane Pereira de Souza - Professora da Educação Infantil, Coordenadora de Programas Educacionais Étnico-Raciais e Articuladora de Formação do Estado de São Paulo da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) do Ministério da Educação (MEC);

XXIV. Thiago dos Santos Jerônimo - Professor de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental;

XXV. Vivian Silva dos Santos Teodosio Brito - Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Dança.

Art. 6º- A Comissão Multidisciplinar de Análise, Avaliação e Proposição de Recursos e Materiais Didático-Pedagógicos para a Equidade e Educação Étnico-Racial (CERER) estará sob a coordenação e supervisão da Professora Tatiane Pereira de Souza, Coordenadora de Programas Educacionais Étnico-Raciais (COPERER) desta Secretaria Municipal da Educação;

Art. 7º- Nos casos de desistência voluntária, conduta inadequada ou ausência sistemática sem justificativa, os membros da CERER serão substituídos ou desligados dessa comissão pela Secretaria Municipal da Educação por meio de comunicado da COPERER;

Art 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da Portaria SME nº 278, de 15 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

**PORTARIA SME Nº 54/2025
De 12 de março de 2025**

Revoga incisos da Portaria SME nº 207/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam revogados os incisos I, II, III e VII do art. 1º da Portaria SME n 207/2022 de 24 de junho de 2022

- I**- Adolfo Galan Konno, matrícula nº 9394/7;
- II**- Dulcinéia Aparecida Bassi, matrícula nº 7312/1;
- III**- Ediléia Pereira dos Santos, matrícula nº 19058/6;
- IV**- Luciana Cristina R. Scarmin, matrícula nº 7919/7;
- V**- Márcia de Campos, matrícula nº 8320/8;
- VI**- Patrícia Bernadete Quiles, matrícula nº 14627/7;
- VII**- Renata Mascioli Haddad, matrícula nº 4594-2.

Art. 2º- Os servidores farão jus a gratificação nos termos do art. 114, da Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

—

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Subsecretaria de Vigilância em Saúde / Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **ARARAQUARA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**— que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria da Vigilância Ambiental em Saúde, no prazo de 07 dias, no imóvel sito **R JOSE FERRARI SECONDO, Nº 127– VILA VELOSA** – Inscrição Imobiliário: **04.096.022.00** em Araraquara / SP , para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através dos telefones (16) 3303-3123, (16) 3303-3124, (16) 99625-0163 ou na Sede da Subsecretaria de Vigilância em Saúde / Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara 11 de março de 2025



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 076/2024 Processo DAAE nº 1.440 de 01/10/2024

Objeto: Contratação de laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 para realização de coletas, análises físico-químicas e microbiológicas de água, efluentes líquidos e resíduos sólidos.

Comunicados a todos os interessados de que será retomada a sessão para abertura do Pregão Eletrônico nº 076/2024, que está agendada para acontecer no dia ***31 de março de 2025 às 09h30min.***

O link da plataforma onde ocorrerá a sessão:

https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/

Número da Identificação do Processo: ID 2025/000028.

Os anexos retificados estão disponibilizados na plataforma.

Publique-se!

Araraquara (SP), 12 de Março de 2025.

Wilian Thomaz Marega
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 005/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL): Nº. 869-2022 de 14/03/22

CONTRATO DE LOCAÇÃO (ADITIVO): Nº. 869-2022-01PRO de 11/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: ANDRÉ LUIS RAMALHO LACERDA BASAGLIA.

OBJETO: a Locação de um imóvel não residencial, Inscrição Cadastral nº 03.003.014.00, Reduzido nº 5982, LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 2438, SÃO GERALDO, CEP: 14800-350, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

MOTIVO: a prorrogação por mais 06 (seis) meses no período de 14/03/2025 a 13/09/2025. o valor mensal do aluguel permanecerá de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 11 de março de 2.025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, Processo Licitatório nº 026/2025, para o contrato com a empresa AIR LIQUIDEBRASIL LTDA, cujo objeto é Aquisição de material hospitalar – LINHA DE AMOSTRAGEM COM ARMADILHA DE ÁGUA INTEGRADA, com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 5.877,66 (Cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), tendo presente o constante dos autos do processo licitatório nº 026/2025, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Araraquara, 12 de março de 2025.

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva
FUNGOTA

